



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE HABILITAÇÃO TARDIA
TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2020-SIE

Assunto: Trata-se de justificativa de reabilitação pertinente a Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

A presente decisão deriva do poder da autotutela da administração de corrigir os seus atos. Assim por ter havido falha de conteúdo na informação, em evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento a Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Bela Cruz, neste ato vem apresentar suas considerações para a habilitação de empresa inabilitada erroneamente no processo licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I - RAZÕES DA REABILITAÇÃO

Quanto às razões que ensejaram o presente ato, evidenciou-se a necessidade de habilitar a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA na Tomada de Preços N°. 011/2020-SIE, em virtude de pesquisa realizada em site oficial e posterior constatação da penalidade de terceira empresa que, por coincidência, tem o mesmo nome da empresa mencionada, ter sido suspensa em participar de licitação e impedida de contratar com a administração pública. O que ocorreu de fato foi uma simples coincidência de nome, pois o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ não é o da empresa penalizada, e demonstrado os fatos ensejadores da presente ação, passa-se a fundamentação legal.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar nas licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública. Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação. A Documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação.

Acontece que no dia e hora marcados para análise e julgamento da habilitação ficou consignado em ata que a empresa estaria inabilitada por ter sido penalizada, conforme Diário Oficial do Estado-DOE do dia 06 de agosto do corrente ano.

De fato, a Administração age sempre através do que se denomina ato administrativo em sentido amplo. Tais atos administrativos, para que possam produzir seus efeitos, devem estar conforme o ordenamento jurídico, pois a administração age apenas dentro daquilo que a lei autoriza.

Havendo desatendimentos aos comandos legais para a prática do ato, este apresentará vícios, sanáveis ou não.

Por uma questão de instrumentalidade das formas, o documento que tornou a empresa inabilitada não será considerado válido, embora produzido de forma diferente da exigida, atingiu a finalidade pretendida.

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um *poder-dever* por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, há que se conferir uma interpretação finalística e legitimadora ao texto insculpido no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



"Art. 43 - ... facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, §3º, da Lei Geral Licitações.

Assim, caso a diligência promovida pela Comissão de Licitação resulte na produção de documento que materialize uma situação não existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, não há que se falar em legalidade ou regularidade.

Trata-se, assim, de um juízo de verdade real em detrimento do pensamento dogmático segundo o qual o que importa é se o licitante apresentou os documentos adequadamente, subtraindo-se o fato desse mesmo licitante reunir ou não as condições de contratar com a Administração ao tempo da realização do certame.

A administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Em conclusão, é preciso consignar que o Poder Judiciário (STF - RMS 23.714/DF; STJ - ROMS 200000625558 e STJ - MS 199700660931) e as Cortes de Contas se inclinam em reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalismo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



exacerbado que desvirtue sua finalidade e equipare-o a uma gincana, na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de sua razão de ser

A título de exemplo, veja seguinte decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nesse sentido:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO. LICITANTES INABILITADAS INICIALMENTE. POSTERIOR HABILITAÇÃO QUANDO DO JULGAMENTO DE SEUS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. IMPETRANTE QUE PRETENDE A INABILITAÇÃO DA VENCEDORA DO CERTAME. SUPOSTA FALSIDADE DE SEU ATESTADO TÉCNICO. TESE AFASTADA À MÍNGUA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA A RESPEITO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À PERMANÊNCIA NO CERTAME. LEGALIDADE DO ATO COMBATIDO. AUTORIDADE IMPETRADA QUE HABILITOU AS DUAS LICITANTES AO DISPENSAR O FORMALISMO EXCESSIVO EM BENEFÍCIO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, DA PROPORCIONALIDADE E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. MEDIDA PLENAMENTE CABÍVEL NA HIPÓTESE. PRECEDENTES. ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. "4. A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) (REsp. n. 797.170/MT, relª Minª Denise Arruda, j. 17-10-2006). (TJSC, Mandado de Segurança n. 2013.067801-6, da Capital, rel. Des. Stanley da Silva Braga, j. 11-06-2014b – grifou-se).

Desta forma, resta presente os pressupostos do ato para a tomada de decisão que habilita a empresa mencionada, quais sejam, a conveniência e oportunidade de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



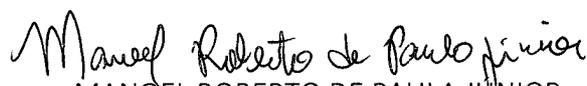
continuação do procedimento da Tomada de Preços, a fim de adquirir seu objeto, conforme já destacado no tópico anterior.

III - DA DECISÃO

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a Habilitação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se necessário habilitar a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA na Tomada de Preços N°. 011/2020-SIE, participando das fases posteriores, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

Contudo, importante frisar que, com a abertura da proposta de preços da empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, onde a mesma, apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 294.138,58 (duzentos e noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexo, será mantido o resultado final do certame, haja visto que fora declarada vencedora do certame a empresa SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa, no valor global de R\$ 290.017,25 (duzentos e noventa mil dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Bela Cruz, Ceará, dia 08 de setembro de 2020.


MANOEL ROBERTO DE PAULA JUNIOR
Presidente da C.P.L.


JOSÉ CLEITON ARAÚJO
Membro da C.P.L.


ISAAC EMERSON FREITAS NASCIMENTOS
Membro da C.P.L.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA JUSTIFICATIVA DE HABILITAÇÃO TARDIA



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-SIE
DATA: 23 DE JULHO DE 2020 - 09:00 HS





CARTA PROPOSTA COMERCIAL



Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-SIE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará.

Pelo presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas prevista no Edital de Tomadas de Preços nº 011/2020-SIE com data de abertura marcada para o dia 23 de Julho de 2020, às 09:00 horas.

Declaração comprometendo-se a prestar todos os serviços dentro das especificações e condições do Edital; Declaramos que recebemos todos os documentos, que conhecemos o local dos serviços, o Projeto e Especificações fornecidas e que são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumimos a responsabilidade pela execução das mesmas; Declaramos ainda, que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da menciona Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotadas nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	R\$ 294.138,58

VALOR GLOBAL: R\$ 294.138,58 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Razão social: Sertão construções serviços e locações LTDA, CNPJ 21.181.254/0001-23
Endereço: R. Luzia Sabino, 107 Tejubana Mombaça – Ce CEP 63610-000
E-mail: sertaoconstrutora8@gmail.com
Fone: 85 9.8136-6015
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de execução do objeto: 02 (DOIS) Meses
Pagamento: Conforme o Edital

NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
CPF: 069.142.794-44
RG: 200879/08185-1
SOCIO-ADMINISTRADOR
Mombaça, 23 de Julho de 2020

SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
ADMINISTRADOR
Edson Ferreira Martins
RNP- 170186217-4
CPF 777 418 309-87
Engenheiro Civil

EDSON FERREIRA MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 22.956/D

		RESUMO DO ORÇAMENTO			
		OBRA:	DATA : 23/07/2020	BDI : 25,45%	
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
CLIENTE:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	11/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.253,30	0,43
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	228.658,37	78,08
3	SERVIÇOS DIVERSOS	3.555,11	1,21
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	59.671,80	20,29
		VALOR ORÇAMENTO:	234.466,78
		VALOR BDI TOTAL:	59.671,80
		VALOR TOTAL:	294.138,58

Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Oito reais e Cinquenta e Oito centavos




 NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
 CPF: 069.192.794-44
 RG: 20080970165-1
 SOCIO-ADMINISTRADOR


 Edson Ferreira Martins
 RNP: 170186217-4
 CPF 777418 309-87
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 23/07/2020												
	LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	BDI : 25,45%												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>VERÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>85,20%</td> <td>48,68%</td> <td>11/2019</td> </tr> </tbody> </table>	VERÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,68%	11/2019
VERÃO	HORA	MES	REF.												
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018												
SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,68%	11/2019												

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.253,30
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	141,65	424,95
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.944,50	0,21	828,35
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						229.658,37
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	3.944,50	1,83	7.218,44
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.944,50	43,01	169.652,95
2.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	1.147,25	39,44	45.247,54
2.4	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	SEINFRA	M2	393,91	19,14	7.539,44
3	SERVIÇOS DIVERSOS						3.555,11
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.994,50	0,89	3.555,11
VALOR ORÇAMENTO:						234.466,78	
VALOR BDI TOTAL:						59.671,80	
VALOR TOTAL:						294.138,58	
Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Oito reais e Cinquenta e Oito centavos							



NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
 CPF 069.192.714-44
 RG 2008974165-1
 SOCIO-ADMINISTRADOR

Edson Ferreira Martins
 RNP: 170186217-4
 CPF 771 418 309-87
 Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 23/07/2020	BDI : 25,45%	
	LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	VERSÃO	HORA	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%	13/2018	
			SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO 85,20%	48,65%	1/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	6,42	12,84
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,84

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,84	30,44
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	19,31	19,31
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,80	66,60
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	10,13	1,52
					TOTAL MATERIAL:	117,87

VALOR SEM ENCARGOS:	130,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,94
VALOR COM ENCARGOS:	141,65
VALOR BDI (25.45%):	36,05
VALOR COM BDI:	177,70

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	61,06	0,06
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,55	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,40	0,00
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,06

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	7,06	0,03
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	10,43	0,02
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	13,95	0,03
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,08

NEUGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
CPF: 069.192.784-44
RG: 20080778165-1
SÓCIO-ADMINISTRADOR

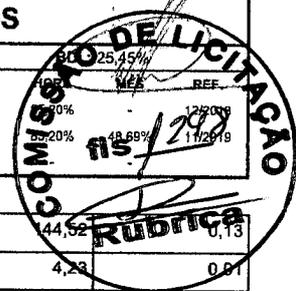
Edson Ferreira Martins
RNP: 170186217-4
CPF 771418 309-87
Engenheiro Civil

VALOR SEM ENCARGOS:	0,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,07
VALOR COM ENCARGOS:	0,21
VALOR BDI (25.45%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,26

2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	29,10	0,03
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	50,36	0,11
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	44,18	0,07
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,01	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	67,22	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	17,47	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	116,29	0,47
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	152,70	0,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	23/07/2020	
	LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	VERSIÃO	026.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	44,52
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,23
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	191,83
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	78,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,54

MAO DE OBRA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,01282051	6,42
TOTAL MAO DE OBRA:				0,08

VALOR SEM ENCARGOS:	1,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,21
VALOR COM ENCARGOS:	1,83
VALOR BDI (25,45%):	0,47
VALOR COM BDI:	2,30

2.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,05000000	15,73
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01000000	65,27
TOTAL EQUIPAMENTO:				1,44

MAO DE OBRA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	H	0,30000000	8,66
12543	SERVENTE	H	0,60000000	6,42
TOTAL MAO DE OBRA:				6,45

MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15000000	41,40
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15000000	60,17
TOTAL MATERIAL:				15,24

SERVICO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,04300000	269,66
TOTAL SERVICO:				11,60

VALOR SEM ENCARGOS:	34,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,28
VALOR COM ENCARGOS:	43,01
VALOR BDI (25,45%):	10,95
VALOR COM BDI:	53,96

NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
CPF: 069.192.794-44
RG: 20080970165-1
SOCIO-ADMINISTRADOR

Edson Ferreira Martins
RNP: 170186217-4
CPF: 771.418.309-87
Engenheiro Civil
CPF: 771.418.309-87
RNP: 170186217-4
Edson Ferreira Martins

2.3. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

MAO DE OBRA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,30000000	8,66
12543	SERVENTE	H	0,40000000	6,42
TOTAL MAO DE OBRA:				5,17

SERVICO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25000000	2,03
TOTAL SERVICO:				0,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 23/07/2020
	LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000		
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000		
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	19,00	19,00
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	221,68	0,16

TOTAL SERVIÇO: 20,17

VALOR SEM ENCARGOS:	25,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,10
VALOR COM ENCARGOS:	39,44
VALOR BDI (25.45%):	10,04
VALOR COM BDI:	49,48

C3549 - MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,66	8,66
TOTAL MAO DE OBRA:						8,66

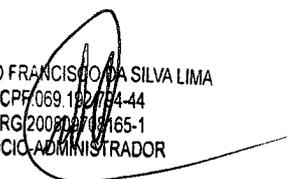
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	45,90	0,84
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,41	2,25
TOTAL MATERIAL:						3,09

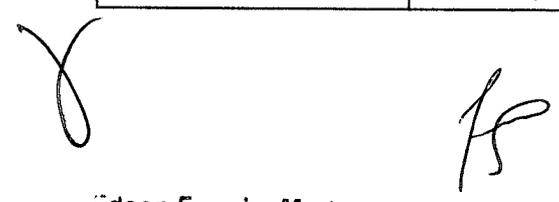
VALOR SEM ENCARGOS:	11,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,39
VALOR COM ENCARGOS:	19,14
VALOR BDI (25.45%):	4,87
VALOR COM BDI:	24,01

3.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	6,42	0,48
TOTAL MAO DE OBRA:						0,48

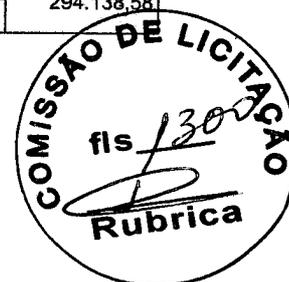
VALOR SEM ENCARGOS:	0,48
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,41
VALOR COM ENCARGOS:	0,89
VALOR BDI (25.45%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,12


 NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
 CPF 069.192.774-44
 RG 200820719165-1
 SOCIO ADMINISTRADOR


 Edson Ferreira Martins
 RNE: 170186217-4
 CPF 771 418 309-87
 Engenheiro Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 23/07/2020	BDI : 25,48%	
	LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,68% 11/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.253,30	100,00 %		100,00 %
			1.253,30		1.253,30
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	229.658,37	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			114.829,19	114.829,18	229.658,37
3	SERVIÇOS DIVERSOS	3.555,11		100,00 %	100,00 %
				3.555,11	3.555,11
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	59.671,80	49,52 %	50,48 %	100,00 %
			29.549,48	30.122,32	59.671,80
		294.138,58	145.631,97	148.506,61	294.138,58
			145.631,97	294.138,58	



NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
 CPF: 069.1927794-44
 RG: 20089706165-1
 SOCIO-ADMINISTRADOR

Edson Ferreira Martins
 RNP: 170186217-4
 CPF 771.418.309-87
 Engenheiro Civil

		COMPOSIÇÃO DO BDI				
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA :	23/07/2020	BDI :
LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	11/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
DÉSPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,60
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,57
BENEFICIO		
S+G	GARANTIAS/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,56
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 25,45%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
 CPF: 069.192.794-44
 RG: 20080708165-1
 SOCIO-ADMINISTRADOR


 Edson Ferreira Martins
 RNP: 170186217-4
 CPF 771.418.309-87
 Engenheiro Civil

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MANOEL FRANCISCO FONTENELE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	23/07/2020	BDI: 25,45%		
	LOCAL:	SEDE - MUNICÍPIO DE BELA CRUZ CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	11/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D



NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
CPF 069192784-44
RG:20087906165-1
SOCIO-ADMINISTRADOR

Edson Ferreira Martins
RNP: 170186217-4
CPF 771 478 309-87
Engenheiro Civil